



DECRETO Nº 035/2022, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga o Decreto Municipais nº 033/2022 e 034/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, CARLOS JOSÉ DA SILVA usando da atribuição legais e,

Considerando que o Decreto nº 033/2022 declarou a antecipação da feira livre deste município do dia 10 de setembro de 2022 (sábado) para 9 de setembro de 2022 (sexta-feira);

Considerando que o Decreto nº 034/2022 declarou ponto facultativo no dia 9 de setembro de 2022 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

Considerando, o falecimento do senhor Benjamim Martins dos Santos, que resultou no cancelamento da Expo Cantófre, que seria realizada entre o período de 9 a 10 de setembro de 2022.

Considerando que os Decretos nº 033/2022 e 034/2022 ocorreram em razão da I Expo Cantófre, que seria realizada entre o período de 9 a 10 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 033/2022 que declarou a antecipação da feira livre, deste município, do dia 10 de setembro de 2022 (sábado) para 9 de setembro de 2022 (sexta-feira), passando a ser realizada de sua maneira tradicional, ou seja no sábado (dia 10 de setembro de 2022);

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 034/2022 que declarou ponto facultativo no dia 9 de setembro de 2022 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, voltando assim o referido dia a ser expediente normal.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Mendes/PI, 8 de setembro de 2022.

CARLOS JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI